

FL Nº \_\_\_\_\_  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

Processo Administrativo nº 1109-0047/2021  
PE-22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
ESPORTIVO - Órgão Gerenciador: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada:  
OLIVEIRA G9 EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de material esportivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 22/2021.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: OLIVEIRA G9 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.666.012/0001-01, sediada na Av. Batalha, nº 19, Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, EMAIL: [gilberto901@live.com](mailto:gilberto901@live.com), [licitaoliveirag9@outlook.com](mailto:licitaoliveirag9@outlook.com), fone: (82) 98171-9795, dados bancário: Banco Bradesco, Ag. 6189-1, conta corrente 043-4, representada pelo Sr. Gilberto Oliveira Souza, portador do CPF nº 217.062.395-72, RG nº 42929093 SSP/PR.

Item	Especificações:	Quant.	Marca/mod.	Valor unit	Valor total
01	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL, DE 1ª LINHA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM, 8 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, TECNOLOGIA TERMOTEC, NAS CORES AZUL, BRANCO E PRETO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COMPOSIÇÃO: PU ULTRA 100%, PESO APROXIMADO: 425 A 4.	50- Unid	Magussy/30 25	52,00	2.600,00
03	MEIÃO PARA FUTEBOL NA COR PRETO. O MEIÃO DEVE CONTER BOLSA INTERNA QUE MANTEM A CANELEIRA NO LUGAR, SOLA ATOALHADA, COM FAIXA TENSORA COM FIOS ELÁSTICOS E TORNOZELEIRAS QUE AJUDAM A FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO	60- Pares	OLE/McM/1 110	8,00	480,00



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	23% ALGODÃO E 29,4% POLIAMIDA.				
04	REDE PARA FUTEBOL SOÇAITE REDE PARA FUTEBOL SOÇAITE REDE OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY TIPO EUROPEU, FIO DUPLO 4,0 MM, 2 METROS HASTE SUPERIOR E 2 METROS FUNDO INFERIOR, 5.20 METROS COMPRIMENTO E 2.30 M ALTURA, MALHA 16X16 CM, 100% POLIETILENO	4-Pares	Pangué/021	219,00	876,00
23	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1 TAMANHO INFANTIL COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADO EM PU ULTRA GRIP COM PESO DE 230GR A 270GR SISTEMA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA AIRBILITY E CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51CM. APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	40-UNID	Magussy/30 24	58,00	2.320,00
31	CONE PLÁSTICO EM PVC DE 50CM DE ALTURA COM FAIXA LARANJA E BRANCA.	40-UNID	Scalibu/1326	14,15	566,00
36	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BEACH SOCCER OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	10-UNID	Magussy/30 30	58,00	580,00
37	BOLA DE FUTEVÓLEI, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINAÇÃO, GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA	20-UNID	Magussy/30 29	53,00	1.060,00
38	BOLA DE VÓLEI DE AREIA OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU	40-UNID	Magussy/30 13	59,00	2.360,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° \_\_\_\_\_  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).				
49	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 20 X 30 CM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 205 G, COR: AZUL	40-UNID	Scalibu/2634	19,00	760,00
50	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 20 X 30 CM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 205 G, COR: AMARELA.	40-UNID	Scalibu/2634	19,00	760,00
51	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 20 X 30 CM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 205 G, COR: VERDE.	40-UNID	Scalibu/2634	19,00	760,00
52	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 20 X 30 CM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 205 G, COR: VERMELHA.	40-UNID	Scalibu/2634	19,00	760,00
72	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE, OU PELA FIFA - APPROVED (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	20- Unid	Magassy/30 26	73,00	1.460,00
74	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO EM LONA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10 M X 0,80 CM, COM COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS; FECHAMENTO EM ZÍPER E COM DUAS ALÇAS RESISTENTES (SENDO	10-unid	Magassy/10 48	75,00	750,00

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	UMA A TIRACOLO AJUSTÁVEL E OUTRA DE MÃO).				
75	BOMBA DE AR PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM METAL, COM PEDAL DE ALTA PRESSÃO EM PLÁSTICO, CONTENDO MEDIDOR DE PRESSÃO E MANGUEIRA COM BICOS PARA BOLAS, PNEUS DE BICICLETA, UTILIZADA PARA ENCHER PNEUS DE CARROS, MOTOS, COLCHÕES INFLÁVEIS E PEQUENAS PISCINAS. PESO APROXIMADO DE 1,0 KG, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM.	10- Unid	Magassy/10 61	26,00	260,00
76	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL, COM PRECISÃO +/- 1%, RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS/POL, ESCALA: 0,05 A 19,95 LIBRAS/POL, TEMPERATURA OPERACIONAL: -10 C A 40 C BATERIA CR2032. CONTÉM 1CALIBRADOR E 2 AGULHAS, FEITO DE METAL EMBORRACHADO, SEU VISOR FICA LIGADO POR 90 SEG. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP	10- Unid	Magassy/10 88	78,00	780,00
94	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO EM GERAL TAMANHO 45CM DE ALTURA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: DOURADO. COM PLACA PARA GRAVAÇÃO.	20- Unid	Vitoria/4018 83TD	63,00	1.260,00
95	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO EM GERAL TAMANHO 51CM DE ALTURA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: DOURADO. COM PLACA PARA GRAVAÇÃO.	20- Unid	Vitoria/4018 81TD	68,00	1.360,00
96	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO EM GERAL TAMANHO 58CM DE ALTURA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: DOURADO. COM PLACA PARA GRAVAÇÃO.	20- Unid	Vitoria/4018 81TD	78,00	1.560,00
98	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOPIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO	20- UNID	Scalibu/8712	28,00	560,00
108	CRONÔMETRO DIGITAL - MODELO: PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA 500 TEMPOS (MÍNIMO) - PRECISÃO 1/100 (MÍNIMA) - ALIMENTAÇÃO: BATERIA TIPO CR2032, OU EQUIVALENTE - TELA E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA .	10- UNID	VOLLO/150 1	61,00	610,00
129	TÊNIS - FINALIDADE: USO EM		AEROS/AE-	90,00	5.400,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº \_\_\_\_\_  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (CORRIDA DE RUA) - PISADA: NEUTRA OU SUPINADA - PESO: APROXIMADAMENTE 280 G (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O NÚMERO).	60- PARES	62		
132	CORDA OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA (CORES VARIADAS). DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA (GR) 9MM DE DIÂMETRO COM 3,20 METROS. PRODUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIG. CONFECCIONADA COM FIOS TRANÇADOS DE SEDA SINTÉTICA. A CORDA NÃO DEVE TER EMPUNHADURAS DE MADEIRA, PLÁSTICO OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NAS EXTREMIDADES.	25- UNID	Sky/805310 19	25,00	625,00
133	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA (BRANCO). DESCRIÇÃO: O ARCO PODE SER FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS. SEU DIÂMETRO INTERNO DEVE MEDIR ENTRE 85 A 90CM E PESAR 300G.	25- UNID	Pista e campo/ST 2034	52,00	1.300,00
135	MAÇAS OFICIAIS DE GINÁSTICA RÍTMICA (CORES VARIADAS). DESCRIÇÃO: SEU COMPRIMENTO DEVE SER DE 40 A 50 CM E CADA UMA DEVE PESAR 150G, DEVE SER DE MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO OU BORRACHA).	25- UNID	Pista e campo/GCC 045	32,90	822,50
136	ESTILETE OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA. DESCRIÇÃO: O ESTILETE DEVE TER 1CM DE DIÂMETRO E COM 55 CM DE COMPRIMENTO. COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA BASE. DEVE SER CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 35G. CABEÇOTE COM SISTEMA DE PISTÃO BI ARTICULADO. GANCHO PARA FIXAR A FITA NO ESTILETE E EMPUNHADURA NA COR PRETA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG. (55CM)	25- UNID	Pista e campo/EGG 001	28,00	700,00
140	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA (GR) 9MM DE DIÂMETRO COM 3 METROS. PRODUZIDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIG., CONFECCIONADA COM FIOS TRANÇADOS DE SEDA SINTÉTICA	2- UNID	Pista e campo SKY/805531 019	25,00	50,00

Valo total da ATA: R\$ 31.379,50 (trinta e um mil trezentos e setenta e nove reais cinquenta centavos)

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



É pra fazer. É pra cuidar.

PL N°  
CPL PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 4. Da Vigência:

4.1.A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

#### 5. Das Obrigações:

##### 5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

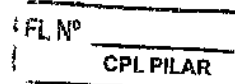
##### 6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

##### 6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

W

D



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

**7. Do Fornecimento:**

7.1 os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 dias, para entregar a mercadoria solicitada.

**8. Do Recebimento:**

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

**10. Do Pagamento:**

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



## Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada torne as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte Secretaria, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2020.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

**14. Do Cancelamento do Registro:**

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº \_\_\_\_\_  
CPL PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, *14 de Maio* de 2021.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**Prefeito do Município de Pilar/Al/AL**  
**Órgão Gerenciador**

**Gilberto Oliveira de Souza**  
**Representante da Fornecedor Registrada**  
**OLIVEIRA G9 EIRELI**

**14.666.012/0001-64**  
**OLIVEIRA G9 EIRELI**  
**Av. Batalha 19 - Bairro N.S. da Saúde**  
**CEP 57.460-000**  
**Piranhas - AL**